TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, para preparo dos alimentos solicitados no rider do camarim dos artistas da Rondon Fest Show 2026, bem como os itens/utensílios para o preparo e para servir os alimentos (utensílios de cozinha, panelas, travessas, pratos em porcelana, taças, copos, talheres e réchaud para servir os alimentos preparados), disponibilização de equipe para servir a refeição no horário a combinar com a equipe do camarim, bem como a retirada dos utensílios após o término dos shows. Cardápio a ser preparado com a quantidade de pessoas de acordo com o rider do artista em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às exigências operacionais e logísticas dos riders de camarim dos artistas do Rondon Fest Show 2026, garantindo o cumprimento de cláusulas contratuais indispensáveis para a realização dos shows no evento Rondon Fest Show 2026, previsto para os dias 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2026, promovido pelo Município de Rondon. A medida justifica-se pelo interesse público em fomentar a economia, o turismo e a cultura local, além do fato de a Administração não dispor de estrutura própria para o fornecimento desses insumos específicos, mitigando riscos de penalidades ou cancelamentos que prejudicariam a imagem do município

1.3. PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES

Conforme documento/planilha em anexo.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os s requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

A(s) marca(s) indicada(s) nos descritivos nos itens servem como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3.3. CATÁLOGOS / FOLDERS

Não se aplica.

3.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de Entrega

4.1.1 A execução dos serviços contratados ocorrerá de forma pontual, nos dias 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2026, durante a realização do evento Rondon Fest Show 2026, no local denominado Concha Acustica, no Municipio de Rondon.

4.1.2 A contratada deverá iniciar os preparativos com antecedência suficiente para garantir que a refeição esteja pronta para distribuição no horário definido pela equipe do Camarim, respeitando rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.3 Caberá à contratada a instalação e operação de toda a estrutura de buffet,

incluindo o preparo, montagem, acondicionamento e distribuição das refeições, bem como a posterior limpeza e retirada dos alimentos e utensílios após o show do artista.

4.1.4 A contratada deverá observar todas as normas sanitárias, de higiene, segurança e boas práticas de manipulação de alimentos, devendo sua equipe estar devidamente uniformizada e utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs).

4.1.5 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por servidor designado pela Administração, que registrará eventuais ocorrências e avaliará o cumprimento das obrigações contratuais.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

6.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme edital.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido materiais/prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 8.550,00 [Oito mil quinhentos e cinquenta reais], conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
1306	08	244	11	2	52	Manutenção de Referencial de Ação Social	3390394100	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	000

Rondon, em 09 de novembro de 2026

Cinthia Daniele Lorenzoni
Dir. Departamento Administrativo e de Gestão Social

Clotilde Sardeto
Secretária Municipal de Assistência Social